

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ARTES - PROFARTES - REDE NACIONAL
EDITAL Nº 01/2023_1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes - Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA para o semestre acadêmico de 2023_1.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA

- 1.1. São ofertadas nesta convocatória 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Artes - PROFARTES, com início em 2023_1.
- 1.2. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições para matrícula dos candidatos APROVADOS pelo Processo Seletivo EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – TURMA 2023.1, conforme Tabela 1 (no Anexo I).
- 1.3. O Resultado Final conforme modalidades de vagas ofertadas do Processo Seletivo realizado pela Universidade Federal de Uberlândia pode ser encontrado no endereço <http://www.iarte.ufu.br/mestrado-profissional-em-artes>
- 1.4 De acordo com a Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, as vagas para matrícula ofertadas por este edital serão distribuídas como segue:
 - 1.4.1 09 (nove) vagas para a ampla concorrência;
 - 1.4.2 01 (uma) vaga(s) será/serão destinada(s) ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução nº 047/2020 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022; e
 - 1.4.3 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 ou à pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;.
- 1.5. Se não houver pedido de matrícula para as vagas de ações afirmativas, estas vagas serão automaticamente somadas às vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

- 2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 01 a 02 de março de 2023.
- 2.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta à esta convocação requer o preenchimento *on line* da ficha de solicitação de inscrição (questionário) conforme descrito a seguir:
- 2.3 Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.
- 2.4. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 2.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.
- Atenção:** Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.
- 2.6. No momento de solicitar matrícula, os candidatos aprovados poderão solicitar matrícula em uma vaga de ações afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; () Não."

2.6.1 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade para pessoas da raça negra/preta ou parda deverão preencher e anexar a autodeclaração (Anexo 2 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) que será confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da

Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

2.6.2 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vaga para indígenas deverão anexar a autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Anexo 3) assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.6.3 Os(as) candidatos(as) que solicitarem inscrição para matrícula em vaga na modalidade de vagas para pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante por vagas de ações afirmativas, perderá o acesso à estas vagas.

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

3.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 01 de março de 2023

3.2 Homologação das inscrições para matrícula: 03 de março de 2023

3.3 Prazo para interpor recurso à homologação: 06 de março de 2023

3.4. Resposta à eventual recurso: 07 de março de 2023

3.5 Resultado da Heteroidentificação: 08 de março de 2023

3.6. Prazo para interpor recurso à heteroidentificação: 09 de março de 2023

3.7. Resposta à recurso interposto nesta etapa: 10 de março de 2023

3.8. Resultado Final: 13 de março de 2023

3.9. Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 14 de março de 2023

3.10. Resposta a eventual recurso ao Resultado Final e início das matrículas: 15 de março de 2023

3.8. Início do período letivo do curso de Mestrado Profissional em Artes - PROFARTES: 20 de março de 2023

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCÇÃO O PROCESSO SELETIVO

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. Estar listado para convocação no Anexo I;

4.1.1. Ter realizado a solicitação de matrícula em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.

4.1.3. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da solicitação de inscrição para matrícula, o candidato deverá anexar *on line* junto ao questionário os seguintes documentos:

5.1.1. cópias da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;

5.1.2. cópia dos diplomas de graduação ou documentos.

5.2. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo 2 deste edital);
- Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo 4.
- Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo 3 deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

5.3. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos.

6. DOS DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO

6.1. A lista dos docentes disponíveis para essa seleção e as áreas de atuação e linhas de pesquisa se encontra no Anexo 5.

7. DOS RECURSOS

7.1. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;

- 7.2. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 7.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.3. O resultado de cada etapa desta convocação para matrícula dos candidatos aprovados pelo EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – TURMA 2023.1 será inserido **em documento PDF** e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site do Programa de Pós-Graduação em Artes - Rede Nacional da UFRN <<https://posgraduacao.ufrn.br/profartes>>.
- 8.4. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.
- 8.5. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.
- 8.6. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Secretaria Integrada de Pós-Graduações em Artes e Design:
E-mail: sec.pos.artes.design@gmail.com
Fone: (84) 99229-6445

Natal, 27 de março de 2023

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – TURMA 2023.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - REDE NACIONAL REFERENTE AO EDITAL nº 03/2022 – PROFARTES/IARTE/UFU

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Processo Seletivo Edital N^o: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN como beneficiário(a) de vaga de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 202__

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola

resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/quilombola

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena/Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 20xx.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

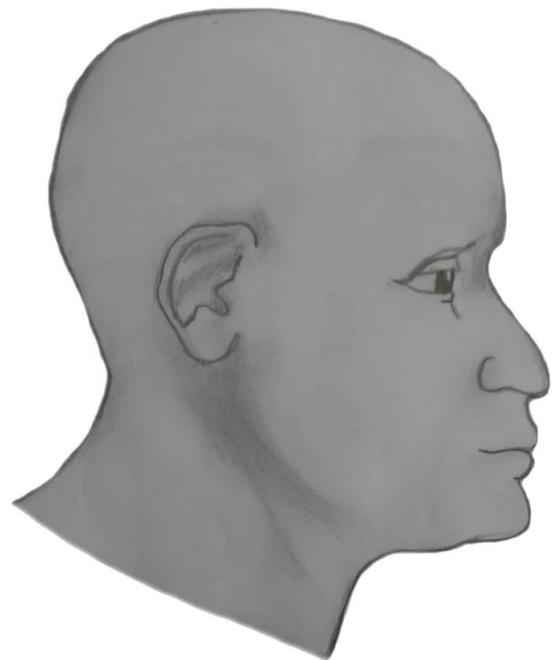
Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- Posições que devem ser apresentada no vídeo



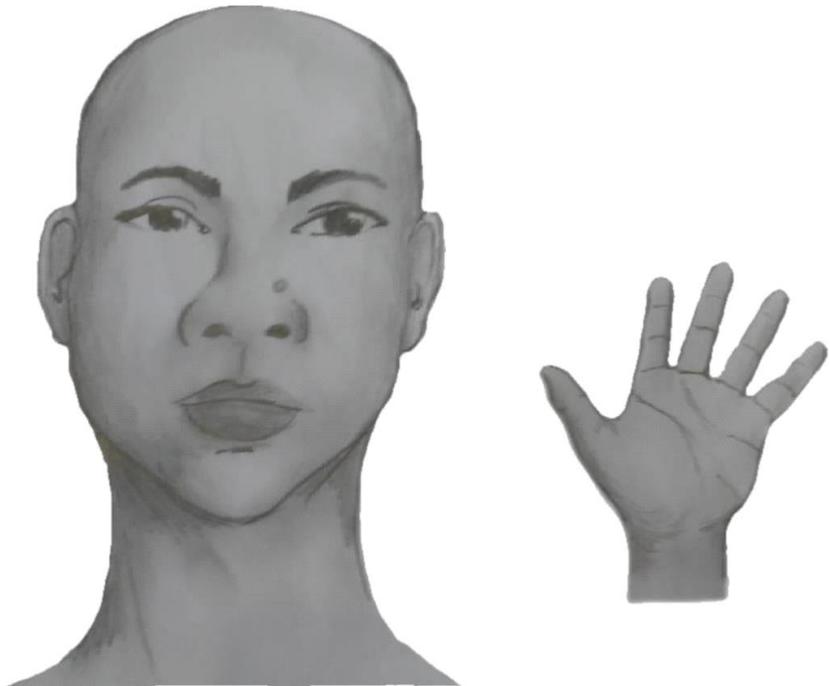
Perfil Frontal
Perfil Direito



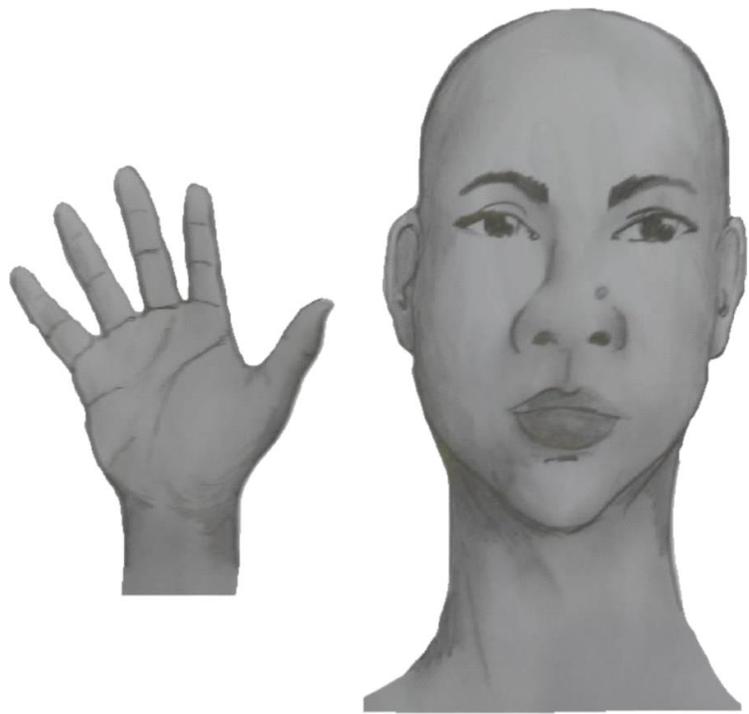
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita





Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda

- Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

